



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 83/2024 – CGM

Processo nº 1589/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024-PMC

Objeto: Contratação de aquisição de peixes in Natura para a distribuição gratuita no município.

RELATÓRIO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, para manifestação, o Procedimento de contratação de empresa especializada na implantação de solução de segurança eletrônica, com fornecimento de material, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico e Parecer nº 808-A/2024 - CGM/PMC. Após este último, constam:

- Contrato administrativo nº 01.DL02/2024 – PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscal do Contrato;
- Despacho da CPL requerendo análise e parecer final à CGM.

É o necessário a relatar.

CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo para contratação de empresa especializada na implantação de solução de segurança eletrônica, com fornecimento de material, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações vigentes e está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e contratação, esta Controladoria Geral do Município **ATESTA a regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 27 de Março de 2024.

 ROBERTA LETÍCIA PEREIRA WANZELER
CONTROLADORA DO MUNICÍPIO
OAB-PA 34.159
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2022